



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL 03/2012 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à participação no Programa Tecnologias, Setor Produtivo e Convivência com o Semiárido, através do Projeto **AGENTE EXTENSIONISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

1. OBJETIVOS

- 1.1. Ampliar a oferta de atividades complementares, realizadas fora da matriz curricular e pertinentes ao aprofundamento da formação acadêmica, conforme consta na Resolução 18/2006 do CEPE;
- 1.2. Estimular a participação em Programas de Extensão direcionados à construção de uma consciência de serviço civil voluntário, voltado para a cidadania e a ética na prática profissional, conforme Portaria 211/2011 da Reitoria da UVA.
- 1.3. E, por fim, intensificar a integração das atividades da Universidade junto à sociedade, com ações voltadas ao desenvolvimento municipal.

2. LOCAL E DATA DE INSCRIÇÃO:

- 2.1. Local: Pró-Reitoria de Extensão da UVA
- 2.2. Horário: 8h às 12h e 14h às 17h
- 2.3. Início: 15 de janeiro de 2012.
- 2.4. Término: Fluxo contínuo no decorrer do ano de 2012

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 3.1. *Curriculum Lattes* do aluno
- 3.2. Histórico Escolar do aluno
- 3.3. Projeto da ação de extensão

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

- 4.1. Disponível no ANEXO I

5. LINHAS DE ATUAÇÃO DA AÇÃO

- 5.1. Educação
- 5.2. Tecnologias para o Desenvolvimento Social
- 5.3. Cultura e Arte
- 5.4. Educação do Campo
- 5.5. Promoção da Saúde
- 5.6. Desenvolvimento Territorial
- 5.7. Combate à Extrema Pobreza
- 5.8. Redução das Desigualdades Sociais
- 5.9. Geração de Trabalho e Renda
- 5.10. Patrimônio Cultural Brasileiro
- 5.11. Direitos Humanos
- 5.12. Promoção da Igualdade Racial
- 5.13. Relações de Gênero

6. BENEFÍCIO:

- 6.1. Certificação da ação de extensão para o ministrante e para o orientador, conforme carga horária apresentada na proposta e desenvolvida satisfatoriamente
- 6.2. As ações de extensão constam como créditos de atividades complementares

7. NÚMERO DE ALUNOS A SEREM APROVADOS POR PROJETO

- 7.1. O número máximo de alunos envolvidos na ação deve ser de três, especificando claramente a ação de cada um, bem como a carga horária atribuída.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA AÇÃO:

8.1. A ação a ser desenvolvida deverá ser realizada no semestre em que a proposta for apresentada e aprovada pela PROEX, não sendo aceito cadastramento de ações já desenvolvidas.

9. PÚBLICO ALVO

9.1. Poderão se inscrever alunos dos cursos de graduação e dos cursos descentralizados da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

10. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. O aluno deverá desenvolver a ação no município no qual reside ou que seja de origem.

11. NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

11.1. A ação de extensão deve ter como beneficiada uma comunidade

11.2. A ação deve ser compreendida como uma atividade de palestra, oficina, curso, atividade cultural (dança, teatro), atividade esportiva, desenvolvida com a participação da comunidade, perfazendo, no mínimo, uma carga horária de 8h.

11.3. Para fins de aplicação da ação, a comunidade beneficiada deve ser acompanhada ou indicada através de uma organização não governamental, comunidades organizadas, lideranças comunitárias ou de algum órgão governamental, conforme indicação do ANEXO II;

11.4. A responsabilidade pela infraestrutura adequada à execução da ação deve ser de quem a indicou, conforme item, 11.3

12. CABERÁ À PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

12.1. Analisar as propostas recebidas através de comissões específicas;

12.2. Divulgar o presente Edital junto aos órgãos públicos e organizações não-governamentais;

12.3. Acompanhar e avaliar a ação junto à comunidade por meio de instrumentos de avaliação;

12.4. Certificar o aluno e o professor orientador no final da ação, caso tenha sido satisfatória.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Será considerada a ação viável conforme a proposta teórica e metodológica aprovada pela coordenação do curso, bem como disponibilizado o plano de execução técnica e financeira aceito através do item 11.2 e ANEXO 2.

13.2. Para fins de cadastramento e validade da ação, os cursos descentralizados deverão seguir as orientações da Pró-Reitoria de Extensão quanto à oferta, execução, acompanhamento e avaliação da ação de extensão através de comissão específica da área. Quando necessário deslocamento de pessoal, a responsabilidade de transporte, diária e hospedagem ficará por conta das coordenações dos cursos descentralizados.

14. Os casos omissos serão avaliados na Pró-Reitoria de Extensão

Informações:

Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú/UVA

Tel (88) 3611-6536 e 3611-6725

Sobral, 10 de janeiro de 2012

José Falcão Sobrinho
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

**Programa Tecnologias, Setor Produtivo e Convivência com o Semiárido
PROJETO AGENTE EXTENSIONISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

ANEXO I

Nome do (s) ministrante (s):

Curso de origem:

Professor orientador:

Local (município/distrito) a ser desenvolvido o projeto:

Comunidade beneficiada:

Carga horária da ação:

Linha de atuação da ação (ver Edital):

DESENVOLVER O PROJETO CONFORME ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS

- a) Justificativa:**
- b) Objetivo geral:**
- c) Objetivo específico:**
- d) Metodologia a ser empregada:**
- e) Descrição da ação de cada participante (ministrante):**
- f) Resultados esperados:**
- g) Critérios de avaliação de cada participante:**
- h) Recursos técnicos e/ou financeiros necessários:**
- i) Referências bibliográficas:**

Assinatura do ministrante

Assinatura do professor orientador



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

**Programa Tecnologias, Setor Produtivo e Convivência com o Semiárido
PROJETO AGENTE EXTENSIONISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

ANEXO II

Nome do (s) ministrante (s):

Curso de origem:

Professor orientador:

Local (município/distrito) onde será desenvolvido o projeto:

Data de realização da ação:

Comunidade beneficiada:

Carga horária da ação:

Linha de atuação da ação (ver Edital):

Recursos técnicos e/ou financeiros necessários

Concordância no apoio técnico e/ou financeiro para realização da ação:

Instituição:

CNPJ:

Representante legal:

CPF:

Estou de acordo com a indicação da comunidade acima mencionada, para o desenvolvimento da ação de extensão. Contribuo com o necessário para o desenvolvimento da ação.

Assinatura do ministrante da ação

CPF

Assinatura do responsável pela Instituição de Apoio

CPF

**Assinatura do coordenador pedagógico
(quando de curso descentralizado)**